

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 6ª REGIÃO

PORTARIA Nº 116, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

Destitui a Comissão Gestora da Subsede Bauru, pertencente ao Conselho Regional de Psicologia da 6ª Região – CRP-06.

A PRESIDENTA E ESTE TESOUREIRO DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 6ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a necessidade de se adequar corretamente às normativas estabelecidas pelo Conselho Federal de Psicologia;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução do Conselho Federal de Psicologia nº 003/2007, de 12 de fevereiro de 2007;

CONSIDERANDO o disposto no Capítulo VIII da Resolução do Conselho Federal de Psicologia nº 05/2023, de 22 de março de 2023;

CONSIDERANDO a deliberação da Diretoria do Conselho Regional de Psicologia da 6ª Região - CRP-06, de 02 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO, finalmente, a decisão AD REFERENDUM da 2396ª Reunião Plenária Ordinária do Conselho Regional de Psicologia da 6ª Região, de 17 de agosto de 2024.

RESOLVEM:

Art. 1º - Destituir como membros da Comissão Gestora da Subsede Bauru os Senhores Marco Aurélio Jacob Pereira (CRP 06/187527) e Dreyf de Assis Gonçalves (CRP 06/55379) e a Senhora Vitória Regina Silva Góes (CRP 06/174451).

Art. 2º - No período compreendido entre 02 a 17 de agosto de 2024 a gestão da Subsede Bauru está sob a responsabilidade da [Diretoria](#) deste Conselho Regional de Psicologia da 6ª Região – CRP-06.

Art. 3º - Revogar a Portaria CRP-06 nº 57/24, de 22 de abril de 2024.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua aprovação.

TALITA FABIANO DE CARVALHO
Conselheira Presidenta do CRP SP

EDUARDO DE MENEZES PEDROSO
Conselheiro Tesoureiro do CRP SP



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo de Menezes Pedroso, Conselheira(o) Tesoureira(o)**, em 07/08/2024, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Talita Fabiano de Carvalho, Conselheira(o) Presidente**, em 07/08/2024, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1727979** e o código CRC **38FD5E93**.